

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.419.875-2

DATA: 05/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 318/2025

APROVADO EM 05/05/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SEMIRAMIS DE BARROS BRAGA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Biologia.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.419.875-2

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1395/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 25/11/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.167 horas Para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e o Perfil Profissional de Conclusão do Curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.419.875-2

A Matriz Curricular do referido curso, consta no protocolado e atende as normas deste Conselho, conforme segue:

**MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

NRE: 02 - Área Metropolitana Norte		MUNICÍPIO: 1932 - Pinhais						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00214 - CECM Semiramis de Barros Braga - EFMPROFI								
ENDEREÇO: Rua Inajá, nº 514 - Emiliano Peretta - Pinhais - CEP: 83324-050								
TELEFONE: (41) 3668-1372								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Técnico em Administração		CÓDIGO: 16	TURNO: Manhã		C.H. Total: 3000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024		FORMA: Gradativo				
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		67	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA		67	0	67	
			LÍNGUA INGLESA		67	67	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA		100	100	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA		67	0	0	
			GEOGRAFIA		67	67	0	
			HISTÓRIA		67	66	0	
			SOCIOLOGIA		0	66	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA		100	100	133	
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA		66	0	67
		QUÍMICA		66	67	0		
		BIOLOGIA		66	67	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA – PFO	PROJETO DE VIDA		67	33	33			
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		33	33	33			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				3	2	2		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				27	20	14		
COMPONENTE CURRICULAR								
CÓDIGO 1624	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO EM TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			66		66	
		TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO					67	
		INTRODUÇÃO A ECONOMIA		33				
		LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS					133	
		INTRODUÇÃO AO MARKETING			67			
		NEGOCIAÇÃO E VENDAS			67		67	
		NOÇÕES DE DIREITO					67	
		TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		67				
		CONTROLADORIA E FINANÇAS			67		67	
		RECURSOS HUMANOS			67		67	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				3	10	16		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				100	334	534		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS 2,3				30	30	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS				1000	1000	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 5 horas diárias.

³ O aluno deverá cursar 02 disciplinas da Formação Técnica Eletiva, a ser ofertada pela Instituição de Ensino, conforme escolha da comunidade escolar.

⁴ A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou de Língua Espanhola.



ARI LANGRAFE JUNIOR
Res. 189/21 - DOE 15/01/2021
RG: 6.451.441-5
Diretor Geral

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.419.875-2

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente de Biologia, que é acadêmico de Ciências Biológicas.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 12/07/2025 e a Licença Sanitária até 29/08/2027.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C E CM Semiramis de Barros Braga - EFMP	Pinhais/ AMNorte	N.º 1536/2019 de 18/04/2019, De: 14/06/2018 a 14/06/2028.	N.º 6234/2021, de 17/12/2021, De: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.419.875-2

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

d) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Biologia.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP